

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Viclam Treinamento e Comércio Ltda, no período de 31 de outubro a 16 de novembro de 2011, com supervisão da Comissão de concurso nomeada pela PORTARIA nº 4196/2011, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento de cargos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela do item 2 – DOS CARGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

**1.2** O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.3** As etapas do Concurso serão publicadas no Jornal "O Alerta", no Mural da Prefeitura Municipal de Jumirim e no site [www.viclamtreinamento.com.br](http://www.viclamtreinamento.com.br)

**1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.**

**1.5** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Jumirim a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

**1.6** Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

**2 – DOS CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE /REQUISITO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Merendeira	01	Ensino Fundamental Completo	Escrita + Prática	40 horas semanais	R\$686,12
Dentista	01	Superior em Odontologia	Escrita	30 horas semanais	R\$2.675,16
Médico Ginecologista	01	Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no CRM	Escrita	20 horas semanais	R\$3.207,34
Médico Clínico Geral	01	Superior em Medicina e registro no CRM	Escrita	20 horas semanais	R\$3.207,34
Médico Pediatra	01	Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no CRM	Escrita	20 horas semanais	R\$3.207,34
Pajem	01	Ensino Fundamental Completo	Escrita + Prática	40 horas semanais	R\$686,12
Professor de Educação Básica II	01	Superior com Licenciatura Plena na área de atuação, ou formação	Escrita + Títulos	18 hs + 5 HTP	Valor hora aula inicial

(Português)		superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente		semanais	R\$11,44
Técnico de Informática	01	Formação Técnica na área de Informática	Escrita + Prática	40 horas semanais	R\$1.417,64
Tratorista	01	Ensino Fundamental Incompleto e <b>CNH categoria "C", "D" ou "E"</b>	Escrita + Prática	40 horas semanais	R\$986,26

**2.1** As atribuições dos cargos encontra-se no **Anexo I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

**2.2** A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.3 Os cargos constantes nesta Tabela serão regidos pelo REGIME ESTATUTÁRIO.**

### **3- DOS REQUISITOS BÁSICOS**

#### **3.1 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos na data da posse;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- f) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo comprovados no exame admissional.
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

**3.3 A comprovação** da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo público e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições estarão abertas no período DE 31 de outubro a 16 de novembro de 2011.

#### **4.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

**4.3.1** As inscrições serão feitas via internet através do site [www.viclamtreinamento.com.br](http://www.viclamtreinamento.com.br).

**4.3.2** Os candidatos que não tem acesso a internet poderão fazer sua inscrição comparecendo no Prefeitura Municipal de Jumarim, localizada na Rua Manoel Novaes – 829 – Centro – Jumarim - SP de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00 no período de 03 a 16 de novembro de 2011 (exceto feriados e pontos facultativos). O candidato deverá levar documento de identidade original.

**4.3.3** O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site nos valores de:

- a) Fundamental Incompleto ... R\$ 20,00 (vinte reais)
- b) Ensino Fundamental..... R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- c) Ensino Técnico.....R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
- d) Ensino Superior..... R\$ 40,00 (quarenta reais)

**4.3.4** Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet **será encerrada às 16h00 do dia 16 de novembro de 2011.**

**4.3.5** Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site [www.viclamtreinamento.com.br](http://www.viclamtreinamento.com.br) pelo número da inscrição que consta no boleto.

**4.4** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.14 deste edital.

**4.5** O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

**4.6** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

**4.7 Não** será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 31 de outubro a 16 de novembro de 2011.

**4.8** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**4.9 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.**

**4.10** A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

**4.11** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jumarim.

**4.12** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante a confirmação pelo banco do pagamento da inscrição correspondente.

**4.13** Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 10 (dez)

dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS**.

**4.14** Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## **5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1** Aos portadores de deficiência são assegurados o direito de inscrever-se no Concurso Público, de acordo com Artigo 37, VIII, da Constituição Federal e Decreto 3.298/99 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida.

**5.2** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

**a)** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**b)** O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

**c)** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

**d)** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**e)** Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do CARGO especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**f)** Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

**f.1) ao conteúdo das provas; f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**

**g)** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**h)** A publicação do RESULTADO FINAL do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

**i)** Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado no item 5.1, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

**j)** O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

## **6- DAS PROVAS**

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

### **6.1 Das Provas Escritas:**

- a)** O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**
- b)** As provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma.
- c)** A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

### **6.2 Das Provas Práticas**

Para os candidatos aos cargos de Merendeira, Pajem, Técnico de Informática e Tratorista aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá prova prática de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para os cargos especificadas no item **2 – DOS CARGOS.**

### **6.3 Dos Títulos**

Para os candidatos a cargo de *Professor de Educação Básica II (Português)* aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá contagem de pontos de títulos conforme item **11 – DOS TITULOS.**

## **7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** As provas serão realizadas no Município de Jumarim/SP, e está prevista para o dia **27 de novembro de 2011** em dois períodos distribuídos da seguinte forma:

- a) 1º período para os cargos de Merendeira, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Professor de Educação Básica II (Português);**
- b) 2º período para os cargos de Dentista, Médico Clínico Geral, Pajem, Técnico de Informática e Tratorista**

**7.2** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.3** deste Edital.

**7.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE,** de:

- a)** Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b)** Do comprovante de inscrição;
- c)** Documento Original de IDENTIDADE

**7.4** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.14, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b)** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

**7.5** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

- a)** Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.6** A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

**7.7** No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

**7.8** Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.9** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

**7.10** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**7.11** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**7.12** Após duas horas do início da prova o candidato poderá levar o caderno de questões. O candidato que sair da sala antes de do prazo de 02h00 horas do início das provas não poderá retornar para buscar o caderno.

**7.13** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

**7.14** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

## **8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

**8.2** Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

**8.3** O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

## **9 – DAS PROVAS PRÁTICAS**

**9.1.** Aos candidatos inscritos para os cargos de Merendeira, Pajem, Técnico de Informática e Tratorista, aprovados na prova objetiva do concurso haverá Prova Prática.

**9.2.** A convocação incluindo o programa para a prova prática será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.3**.

**9.3** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**10.1** A Prova Prática terá caráter eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

**10.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinquenta)** pontos na Prova Prática.

**10.3 O candidato que não atingir a média do item 10.2 na prova prática será excluído do Concurso Público.**

## **11 – DOS TÍTULOS**

**11.1** Para os candidatos ao cargo de *Professor de Educação Básica II (Português)* aprovados na prova objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **2 – DOS CARGOS** serão atribuídos os seguintes pontos:

- a) 4 pontos para cada Título de Doutor na Área;
- b) 3 pontos para cada Título de Mestre na Área;
- c) 1 ponto para cada Curso de Pós Graduação - ESPECIALIZAÇÃO na Área, Expedido por Instituição de Ensino reconhecido oficialmente com mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado;

**11.2** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na provas objetivas, habilitadas com no mínimo **50 (cinquenta) pontos**.

**11.3** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **10 (dez)** pontos.

**11.4 Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada ou apresentação do original para conferência.**

**11.5 Não farão jus a pontuação os títulos com menos de 360 horas; também não farão jus a pontuação qualquer tipo de estágio, residência ou certificados onde não esteja expressamente declarado como Pós Graduação ou Especialização.**

**11.6** A convocação para entrega dos títulos será em edital próprio que será divulgado nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste Edital.

## **12- DA CLASSIFICAÇÃO**

A nota final do candidato aprovado no concurso será igual à:

**12.1** Pontos obtidos na prova objetiva para os cargos de Dentista, Médico Ginecologista, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra

**12.2** A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + prova prática para os cargos de: Merendeira, Pajem, Técnico de Informática e Tratorista.

**12.2 A** somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + títulos para o cargo de Professor de Educação Básica II (Português)

**12.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**12.4** Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;
- b) maior número de filhos;
- c) Casado.

### **13 – DO RECURSO**

**13.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (3) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas, práticas e títulos;
- f) Da classificação.

**13.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

**13.3** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**13.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

**13.5** O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de protocolo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, de segunda à sexta-feira, das 9 (nove) às 16 (dezesseis) horas.

**13.6** Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.5.

**13.7** Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

**13.8** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item 12.1 será indeferido.

**13.9** Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### **14- DA CONVOCAÇÃO**

**14.1** A convocação para preenchimento do cargo público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

**14.2** Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- a) O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jumarim;
- b) Entregar também 1 (uma) foto 3 X 4 recente.**

**14.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

**14.4** O chamamento para preenchimento da vaga ao cargo será feito por telefone ou convocação via correio por AR, ou por publicação em jornal de circulação no **Município de Jumirim**.

**14.5** A convocação do candidato será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jumirim.

**14.6** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica e Psicológica**, de caráter **eliminatório** promovida pela Prefeitura Municipal de Jumirim/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**14.7** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**15.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Jumirim; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

**15.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

**15.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;**
- e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
- k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**15.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante 120 dias, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

**15.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela PORTARIA 4196/2011

**15.9** Caberá ao Prefeito do Município de Jumirim a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente edital no site [www.viclamtreinamento.com.br](http://www.viclamtreinamento.com.br), e fica a disposição para leitura no local das inscrições e o resumo publicado no jornal "O Alerta" e no Diário Oficial do Estado.

JUMIRIM/SP, 26 de outubro de 2011.

**BENEDITO TADEU FAVERO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM**

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO: MERENDEIRA**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade a cada prato;

Distribuir as refeições preparadas, colocando - as em recipientes apropriados, a fim de servir comensais;

Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições recebendo - os e armazenando - os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias;

Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido;

Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios em cloro 2% e em seguida enxaguar em água normal, para assegurar sua posterior utilização;

Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho;

Efetuar o cardápio mensalmente baseando - se na aceitação de alimentos pelos alunos, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.

Elaborar lista de compras de alimentos a ser utilizado na semana e encaminhar a área de compras;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **CARGO: DENTISTA**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;

Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais para estabelecer o plano de tratamento.

Executar serviços de extrações, utilizando boticoes, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.

Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.

Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção.

Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos;

Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;

Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;

Executar palestras de sua área de atuação na comunidade quando solicitado;

Participar de campanhas de vacinação, conscientização e outras na área da saúde e ou quando solicitado;

Executar outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

### **CARGO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA E PEDIATRA)**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;

Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando - os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;

Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando - se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

Prestar atendimento de urgência em casos de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;

Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

Participar de reuniões de âmbito local, distrital, ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Este cargo poderá ficar vinculado a especialidade médica estipulada em concurso.

**CARGO: PROFESSOR II (PORTUGUÊS)****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Ministrar aulas no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) , visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerado uma pessoa.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao colaborador e o treinar, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Coordenar a área de informática;  
Buscar novas tecnologias no mercado que se adaptem a realidade da instituição;  
Desenvolver projetos de informática;  
Coordenar as atividades de compra dos softwares operacionais;  
Entrar em contato com o suporte dos softwares para esclarecimento de possíveis dúvidas;  
Avaliar a parte técnica das negociações de novos softwares e hardwares;  
Fazer a gestão de hardwares;  
Acompanhar e fornecer alternativas as necessidades de novos softwares, avaliação de mercado, fornecedores.  
Auxiliar os usuários nas dificuldades de operacionalização do sistema operacional;  
Planejar e gerenciar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias;  
Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo setor de informática.  
Desenvolver atividades de capacitação de usuários e softwares básicos (Word, Excel, power point, Internet)  
Realizar atividades de manutenção em microcomputadores, rede, impressoras e todo material e equipamentos relacionados à área de informática, inclusive softwares.  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO:TRATORISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Compreender as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, auxiliar na execução de coleta de lixo e varrição.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como roçadeira, para executar operações de limpeza ou similares;  
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;  
Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;  
Conduzir para o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxas, para mantê-las em condições de uso;  
Auxiliar na execução de coleta de lixo, varrição e conservação de praças e jardins;  
Efetuar serviço de pavimentação asfáltica, em casos de recapeamento, tapa buracos entre outros;  
Registrar as operações realizadas  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

## ANEXO II – BIBLIOGRAFIA OU PROGRAMA DE PROVAS SUGERIDAS

### **CARGO: MERENDEIRA**

#### **PORTUGUÊS (20 QUESTÕES)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais.

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo. Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia, homônimos e parônimos. Denotação e Conotação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia.

Morfologia – classe das palavras.

Tipos de frase – oração – período. Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras. Ocorrência da crase

Questões ortográficas: uso do mas/mais; afim / a fim; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

#### **MATEMÁTICA (20 QUESTÕES)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores, algarismos romanos. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

### **CARGO: DENTISTA**

#### **ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)**

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

ALVARES, Luis Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia Odontológica**. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª Ed - Artes Médicas, 2006.

Newman, Michael G./ Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza.

**Periodontia Clínica**. 10ª Edição - 2007

BURT. Brian. A. **Odontologia Prática Dental e a Comunidade**

DIAS. Carlos Renato. **Promoção e Proteção da Saúde Bucal na Família**

CHAVES, M. **Odontologia Social**. 3ª ed. 1986.

FERREIRA, F. V., Ortodontia - **Diagnóstico e Planejamento Clínico**, 7º edição 2008  
GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. **Atualização na Clínica Odontológica**. 1998.  
GUEDES-PINTO, A C; **Odontopediatria - fundamentos de Odontologia**. Editora Santos 2009  
MARZOLA, C. - **Anestesiologia**. 3ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002  
TOMMASI, AF.: **Diagnóstico em patologia bucal**. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002  
STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.  
KRIGER, L. **Promoção de Saúde Bucal: paradigma, ciência, humanização**. 3ª edição. São Paulo, ABOPREV, 2003- Porto Alegre.  
PEREIRA, AC. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Porto Alegre. ARTMED, 2003.  
BORAKS, S. **Diagnóstico bucal**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001  
NEWBRUN, E. **Cariologia**- São Paulo, Santos 1988.  
Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**  
**ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)**

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/90 - Lei orgânica da saúde,  
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde  
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).  
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.  
Tratado de Ginecologia - Febrasgo - Ed. 2000 - Ed. Revinte - Tratado de Obstetrícia - Febrasgo - . 2000 - Ed. Revinte  
Manual do Programa de Assistência integral à Saúde da Mulher - Ministério da Saúde - Assistência Pré-Natal (Manual técnico), Ministério da Saúde, 2000 - Pré-Natal de alto risco (Manual técnico) Ministério da Saúde, 2000  
Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia - Piatto - Tratado de Ginecologia - Novak - Obstetrícia Normal e Patológica - 2º ed. Ed. Savier  
Tratado de Obstetrícia - Jorge de Resende.  
Manual de Controle e Condutas nas Doenças Sexualmente Transmissíveis (Abordagem Síndrômica) - Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br))  
Cadernos da Atenção Básica nº12, nº15 e nº16 nº 23- Ministério da Saúde-2006/2007/2010  
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.  
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).  
DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 3ª edição 2006,

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**  
**ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)**

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde.  
Lei nº 8.080/90 - Lei orgânica da saúde,  
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde  
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).  
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.  
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.  
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).  
Tratado de Medicina Interna- CECIL- 21ª edição/ 2001 Ed. Guanabara Koogan  
Medicina Interna - Harison - vol. 1 e 2 - 12ª edição - editora Guanabara Koogan  
Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas

Medicina Ambulatorial- condutas médicas na atenção primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J.- 3ª edição. Ed. Artmed -2006  
IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia – [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br) e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia – [www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)  
III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)  
Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site [www.diabetes.org.br](http://www.diabetes.org.br)  
NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO- Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo- CVE. São Paulo – SP. 2008

**CARGO: MÉDICO (PEDIATRA)  
ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)**

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde.  
Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde,  
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde  
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).  
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.  
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde  
MURAHOVISCHI, J. – Pediatria – Diagnóstico e tratamento – 5ª ed. – 1.998  
MARCONDES, E. – Pediatria Básica – 8ª ed., 1.991  
DUNCAN, B. BRUCE, SCHMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial – Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 3ª edição 2006, -----  
NELSON,, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15ª Edição , Ed. Guanabara Koogan.  
Guia de Vigilância Epidemiológica (FUNASA/MS) 5ª edição. 2002  
Cadernos da Atenção Básica nº12, nº19 e nº21- Ministério da Saúde-2006/2007  
Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.  
Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).  
NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO- Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo- CVE. São Paulo – SP. 2008

**CARGO: PROFESSOR II (PORTUGUÊS)  
PEDAGÓGICAS (15 QUESTÕES)**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998- **artigos 22 a 24 e 205 a 232.**  
Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**  
Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**  
Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.  
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.  
CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber – elementos para uma teoria.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.  
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover.** Porto Alegre: Editora Mediação. 10ª edição.  
PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia Diferenciada.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.  
**ESPECÍFICAS (25 QUESTÕES)**  
BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico – o que é, como se faz.** São Paulo: Edições Loyola.  
BECHARA, E. **Moderna Gramática da Língua Portuguesa.** Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009  
BLIKSTEIN, I. **Técnicas de comunicação escrita.** 2. ed. São Paulo: Ática, 1985.  
BRANDÃO, Helena Nagamine. **Gêneros do discurso na escola.** São Paulo: Ed. Cortez, 2003.  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC / SEF, 1998.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GERALDI, João Warderley (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ed. Ática.

KLEIMAN, Ângela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas: Pontes; Editora da Universidade de Campinas: 1993. 102p.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2010.

\_\_\_\_\_. **Ler e escrever – estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2010

\_\_\_\_\_. **O texto e a construção dos sentidos**. 6. ed. revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2003.

LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. **A formação da leitura no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Ática, 1998. 374p.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita. Atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2000.

MESERANI, Samir. **O intertexto escolar: sobre leitura, aula e redação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Editora Ática, 2008.

NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO – quaisquer obras que o abordem.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. **Gêneros orais e escritos na escola**. Trad. Roxane Rojo e Gláís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

### **CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA** **PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

### **MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)**

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

### **ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)**

Grandes Tópicos: Hardware, Software, Sistemas Operacionais (Windows e Linux), História da Informática, Evolução dos Computadores, Internet (História, Sistemas, Utilização, Recursos, Redes Sociais, Navegadores), Pacote Office, Novidades e Tecnologias emergentes.

FEDELI, Ricardo Daniel, POLLONI Enrico Giulio Franco, PERES Fernando Eduardo, **Introdução à Ciência da Computação**, São Paulo: Cengage Learning, 2010.

MEYERS, Mike, **Dominando o Hardware PC: Teoria & Prática**, Alta Books, 2003.

TANENBAUM, Andrew S., **Sistemas Operacionais Modernos**, Pearson Prentice Hall, 2010.

CAPRON, H. L, JOHNSON, J. A. **Introdução à Informática**. Pearson Education do Brasil, 2004.

<http://office.microsoft.com/pt-br/support/?CTT=97>

<http://www.hardware.com.br/>

<http://br-linux.org/>

<http://computerworld.uol.com.br/>

### **CARGO: TRATORISTA**

#### **PORTUGUÊS (20 QUESTÕES)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais.

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica; sinônimos, antônimos. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia.

Questões ortográficas: uso do mas/mais; afim / a fim; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

#### **MATEMÁTICA (20 QUESTÕES)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores, algarismos romanos. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Equações do 1º grau; Porcentagem; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;